



**Autógrafo de lei 136/2021**

Damianópolis 12 de Julho de 2021

*Altera a Lei 131/2021 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL de DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas os 30(Trinta) lotes do Loteamento **Rio Vermelho** abaixo relacionado:

QUADRA 25: Lotes 01, 03, 07, 11, 14, 18, 21, 22, 25.

QUADRA 29: Lotes 03, 05, 09, 12, 13, 15, 19, 21, 24

QUADRA 30: Lotes 01, 03, 05, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Damianópolis-GO, 12 de Julho de 2021.

Vanderlei Sevilha Rocha  
Presidente

Vanderlino Nunes de Sousa  
Suplente

Adailton Rodrigues de Sousa  
2º Secretário